



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Registro de Preço Processo Administrativo de Licitação nº 054/2026

Órgãos Contratantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação em eventos, projetos, concursos, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal de Lagoa Formosa/MG, exclusiva para participação de ME, EPP e Equiparadas;

Valor Estimado: R\$ 74.663,33 (Setenta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Data e Horário de abertura da sessão pública: Dia 11 de agosto de 2026, às 08:00 horas.

Sítio Eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas: SIM.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha: 180 / Fonte: 500 / Co: 0000; Recursos Próprios

Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 145 / fonte: 500 / Co: 1001; Recursos Próprios

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Ficha: 68 / fonte: 500 / Co: 0000; Recursos Próprios

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ficha: 554 / fonte: 660 / Co: 3110; Recursos Federais

Ficha 207 / fonte: 501 / CO 000; Recursos Próprios

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, dia 11 de agosto de 2026 às 08:00 horas, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 0162/2026 de 23 de março de 2026, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação em eventos, projetos, concursos, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal de Lagoa Formosa/MG, exclusiva para participação de ME, EPP e Equiparadas.

1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.3. Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.

3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

5.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.

5.12. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.

6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;

6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.4.1 Nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer dúvidas, inclusive mediante consulta ao setor demandante e ao setor jurídico, sempre que necessário para complementação de informações acerca da documentação já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, bem como atualização de certidões cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4.2 No entanto, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos que não tenham sido enviados conforme as exigências previstas no **Item 8** do Termo de Referência. A complementação documental será admitida apenas para elucidar informações já apresentadas, não sendo permitida a inclusão de novos documentos que não tenham sido previamente encaminhados dentro do prazo estabelecido.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, no **item 8** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

7.4. Os documentos exigidos para habilitação estão referenciados no Item 8 do Termo de Referência, anexo a este edital e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

7.7. A comissão de licitações poderá abrir diligência para verificar a autenticidade das informações das propostas e/ou documentos de habilitação, bem como analisar a possível solicitação de documentação complementar daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

a) *Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021);*

b) *Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, “c”).*

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.

8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões e prazo de até 10 (dias) úteis para decisão final por parte da Administração;

8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

12. DA ENTREGA DO OBJETO

A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta da ata para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 12 meses, sendo podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Fica vedada a subcontratação;

14.5. Não será permitido consórcio;

14.6. Não será permitido a participação de órgão ou entidade não participante da ata de registro de preços (Carona).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração Conjunta;

ANEXO IV - Declaração de condição de ME, EPP ou equiparadas;

ANEXO V- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Formosa, 27 de julho de 2026.

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação em eventos, projetos, concursos, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal de Lagoa Formosa/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA:

2.1. O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação em eventos, projetos, concursos, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal de Lagoa Formosa/MG. Os itens serão adquiridos conforme as necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais, observadas as características estabelecidas para cada demanda.

2.2. Declara-se que os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas de premiação relacionadas às diversas atividades desenvolvidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal, contribuindo para o reconhecimento dos participantes e para o fortalecimento das ações promovidas pelo Município. A contratação busca assegurar a disponibilidade de premiações compatíveis com as características e especificidades de cada atividade, incentivando a participação da população nas iniciativas promovidas pelas Secretarias Municipais.

2.3. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável da demanda e a impossibilidade de definição antecipada e precisa dos quantitativos necessários para cada evento ou atividade ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração e mediante as solicitações das Secretarias Municipais, observados os quantitativos registrados, as especificações estabelecidas e as condições previstas neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços

Item	Descrição do objeto	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total Médio
01	Troféu em acrílico adesivado, com base em MDF, medindo aproximadamente 50 cm de altura e 20 cm de largura, personalizado conforme identidade visual do evento.	UND	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
02	Troféu em acrílico adesivado, com base em MDF, medindo aproximadamente 40 cm de altura e 20 cm de largura, personalizado conforme identidade visual do evento.	UND	82	R\$ 133,33	R\$ 10.933,06
03	Troféu em acrílico adesivado, com base em MDF, medindo aproximadamente 30 cm de altura e 15 cm de largura, personalizado conforme identidade visual do evento.	UND	300	R\$ 83,97	R\$ 25.191,00
04	Medalha personalizada , confeccionada em acrílico 5 cm de largura, com impressão colorida em ambos os lados, acompanhada de fita em cetim , conforme identidade visual do evento.	UND	2100	R\$ 12,07	R\$ 25.347,00



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de premiação decorrentes da realização de eventos, projetos, concursos, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal de Lagoa Formosa/MG. Para tanto, faz-se necessária a disponibilização de premiações, compreendendo troféus e medalhas, destinadas ao reconhecimento dos participantes e vencedores, de acordo com as características e especificidades de cada atividade. A aquisição contribuirá para a adequada realização das ações promovidas pelas diferentes Secretarias Municipais, permitindo o atendimento das demandas de premiação conforme a natureza, as categorias e o número de participantes de cada evento ou atividade, além de contribuir para o incentivo à participação da comunidade nas iniciativas promovidas pelo Município. A contratação se justifica, ainda, por representar ação efetiva de valorização das atividades promovidas ou apoiadas pela administração Pública Municipal, mediante o reconhecimento dos participantes das ações realizadas. A disponibilização de premiações adequadas às características de cada evento, projeto, concurso, competição ou demais iniciativas contribui para o fortalecimento dessas ações e para o estímulo à participação da comunidade nas atividades.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. A execução do objeto consiste no fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação em eventos, projetos, concursos, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal.

4.2. Os produtos deverão ser confeccionados e fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os quantitativos, materiais, dimensões, formatos, modelos, características de acabamento e demais requisitos definidos para cada item e demanda.

4.3. Os elementos de personalização deverão ser previamente submetidos à aprovação da Administração antes do início da produção, observando os símbolos oficiais do Município, as logomarcas das Secretarias e a identidade visual correspondente a cada evento ou atividade.

4.4. Os troféus e medalhas deverão apresentar qualidade, resistência e acabamento compatíveis com as especificações estabelecidas, não sendo admitidos produtos que apresentem defeitos, danos, falhas de personalização ou quaisquer desconformidades que comprometam sua apresentação, resistência ou utilização.

4.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte e o manuseio, sendo submetidos à conferência pelo responsável pela demanda solicitada quanto à sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.

4.6. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos nas solicitações de fornecimento e nas condições previstas neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços, sob acompanhamento e fiscalização da equipe responsável.

4.7. O descumprimento das condições estabelecidas, o atraso injustificado na entrega ou o fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações caracterizarão inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos aplicáveis.

4.8. A contratada será responsável por assegurar a qualidade, a padronização e a conformidade dos produtos fornecidos, devendo promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

5.1. Recebimento do Objeto

5.1.1. Os materiais objeto da contratação serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas, padrões de qualidade, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

5.1.2. O recebimento dos troféus e medalhas será realizado após a conferência dos quantitativos, especificações, dimensões, materiais, modelos, acabamento e demais características definidas para cada item e demanda. Será verificada, ainda, a conformidade dos elementos de personalização com as artes previamente aprovadas pela Administração, bem como a existência de defeitos, avarias ou outras irregularidades que comprometam a qualidade, resistência, apresentação ou utilização dos produtos.

5.1.3. A contratada ficará obrigada a substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer materiais ou serviços executados que apresentem defeitos, vícios, desconformidades ou qualidade inferior à exigida.

5.1.4. Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a adequada entrega dos materiais e a regular execução dos serviços de confecção, conforme especificações estabelecidas.

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e contratual da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos e à adequada execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

5.2. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.3. Prazo de pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30(trinta)** dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.4. Forma de pagamento

5.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização da execução dos serviços contratados será exercida por um ou mais servidores designados pela Administração Municipal, preferencialmente vinculados à Secretaria responsável pela política esportiva local, aos quais caberá acompanhar, verificar e atestar a conformidade da execução contratual.

➤ **Representante :** Yasmin Ribeiro de Magalhães - Matrícula: 13753430/1

6.2. Compete à fiscalização do contrato manter registros atualizados das atividades realizadas, dos documentos entregues, das visitas técnicas executadas e dos atendimentos prestados remotamente pela contratada, emitindo os devidos termos de aceite e relatórios de acompanhamento.

6.3. A contratada deverá manter comunicação permanente com os fiscais designados, facilitando o acesso às informações, arquivos e evidências relacionadas aos serviços prestados, bem como atendendo tempestivamente às solicitações da Administração.

6.4. Toda e qualquer intercorrência relacionada à execução contratual deverá ser formalmente comunicada à fiscalização, que deliberará sobre os encaminhamentos cabíveis, resguardado o interesse público.

6.5. A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela boa e regular execução dos serviços, nem limita a responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item. A escolha pela sistemática de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender demandas recorrentes da Prefeitura, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e planejamento na aquisição dos itens, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados. Ressalta-se que o presente Registro de Preços terá validade e utilização exclusiva pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, não sendo admitida a adesão “carona”, por outros órgãos ou entidades, em razão da especificidade do objeto licitado, que não se mostra viável ou adequado para compartilhamento.

7.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- 7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 7.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 7.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 7.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 7.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 7.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 7.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 7.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 7.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 7.2.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele mencionado na Plataforma Licitanet.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

8.1. Da habilitação jurídica

- 1) Ato constitutivo – Estatuto ou **Contrato Social e/ou alterações em vigor**, devidamente registradas na repartição competente, para as sociedades comerciais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2. Da habilitação técnica

8.2.1. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa coletiva de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, NIF e morada completa do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no **CNPJ**, expedida há no máximo 90 dias;

8.3.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

8.3.4. Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**;

8.3.5. Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**

8.3.6. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**;

8.3.7. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

8.3.8. Apresentar **Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial**, emitida pelo distribuidor da sede da empresa, com validade de até 90 dias.

8.3.9. Observação:

*O valor estimado da contratação é estimado em **R\$ 74.663,33 (Setenta e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, aproximando-se dos limites de dispensa de licitação por valor vigentes para compras comuns (art. 75, II da Lei 14.133/2021, reajustado pelo [Decreto Federal nº 12.807/2025](#)). Trata-se, portanto, de uma despesa de pequeno vulto para a Administração, cujo impacto em caso de eventual desconformidade é residual. O fornecimento ocorrerá de maneira fracionada, conforme a necessidade de cada secretaria.*

*A Administração Pública **não realizará pagamentos antecipados** e tampouco exigirá investimentos iniciais de grande monta ou alta complexidade técnica por parte da contratada. O fluxo financeiro ocorrerá na modalidade de liquidação regular (entrega do lote de troféus seguida do respectivo pagamento). Desse modo, o risco de inadimplência contratual que cause prejuízo ao erário é praticamente nulo.*

*A saúde financeira e a idoneidade da empresa contratada estarão devidamente resguardadas mediante a exigência de **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, conforme acima solicitado no item 8.3.8. documento hábil e suficiente para atestar a regularidade comercial da proponente diante do vulto econômico do contrato.*

8.4. Declarações complementares (anexar junto à documentação de habilitação)

- 1) Declaração conjunta de cumprimento dos requisitos legais, ausência de impedimentos e veracidade das informações;
- 2) Declaração de enquadramento como ME/EPP (se aplicável).

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os troféus e medalhas deverão ser confeccionados com materiais novos e de boa qualidade, observando as especificações técnicas, dimensões, formatos, materiais e demais características estabelecidas para cada item no Termo de Referência, bem como a identidade visual definida pela Administração para cada demanda.

9.2. Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, sem trincas, quebras, riscos, manchas, deformações ou rebarbas que comprometam sua qualidade, resistência ou utilização, devendo os troféus possuir estrutura firme, estável e resistente ao manuseio e transporte, com materiais que garantam durabilidade e resistência ao uso, sem desprendimento de peças, descolamento de adesivos ou desgaste prematuro.

9.3. As gravações, inscrições, brasões, logomarcas e demais elementos de personalização deverão apresentar boa definição, alinhamento e legibilidade, observando fielmente os símbolos oficiais do Município, as logomarcas das Secretarias e a identidade visual dos eventos, conforme as artes fornecidas ou aprovadas pela Administração.



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

9.4. As medalhas deverão apresentar acabamento uniforme e ser acompanhadas de fitas de boa qualidade, resistentes e devidamente fixadas, sem desfiamentos ou outros defeitos que comprometam sua utilização.

9.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a evitar danos durante o transporte e em conformidade com as especificações estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer avarias, danos ou prejuízos decorrentes de acondicionamento ou transporte inadequados, bem como a substituição, sem ônus para a Administração, dos itens que apresentarem alterações ou defeitos que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 74.663,33 (Setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município, estando previstas na seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Ficha: 180 / Fonte: 500 / Co: 0000; Recursos Próprios
- Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 145 / fonte: 500 / Co: 1001; Recursos Próprios
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Ficha: 68 / fonte: 500 / Co: 0000; Recursos Próprios
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ficha: 554 / fonte: 660 / Co: 3110; Recursos Federais
Ficha 207 / fonte: 501 / CO 000; Recursos Próprios

Lagoa Formosa, MG, 23 de julho de 2026.

Yasmin Ribeiro de Magalhães

Coordenadora de Setor I

Daliana Moreira Nunes

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor Total
				R\$	R\$

Valor Total:

Validade da Proposta: / / (No mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, endereço, telefone, e-mail), em atendimento ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante Legal
CPF



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026

(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO, EM DECORRÊNCIA DE DECISÕES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE XXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, inscrito no CNPJ nº 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Wilson Amorim, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 0xx/2026, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0xx/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 793/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço visando aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme quantitativos e condições definidas no presente Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 0xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Objeto - Descrição	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xxx	xxxx	xxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período à critério desta Administração.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – **O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.**

Parágrafo segundo - **Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.**

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, ____ de _____ de _____.

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
